

RELAT-GDJC - 842025

Código de validação: ABA74BAC5C

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 SÃO LUÍS - VARA DA SAÚDE PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 27/05/2025, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na VARA DA SAÚDE PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• MAÍRA LOPES DE CASTRO• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD• LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS• ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO• REINALDO RIBEIRO GOMES JÚNIOR

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Av. Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

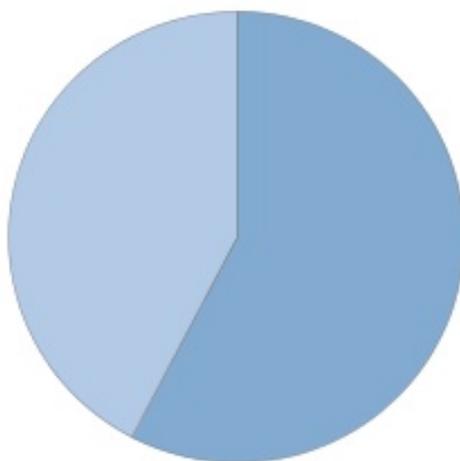
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Excelente
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

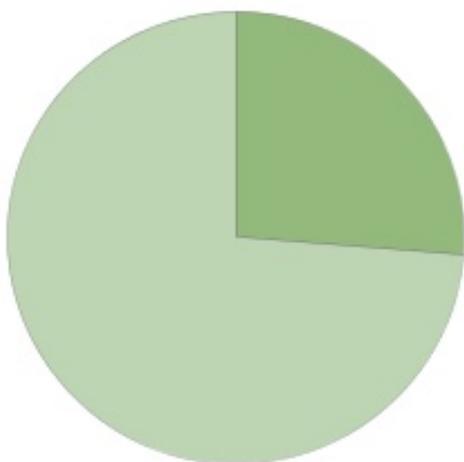
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1114



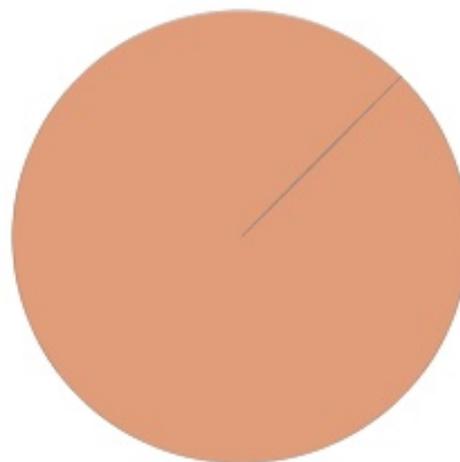
● Conhecimento	-	643	-	57%
● Execução	-	471	-	42%

Conhecimento: 643



● Julgados	-	170	-	26%
● Não julgados	-	473	-	73%

Execução: 471



● Criminal	-	0	-	0%
● Não Criminal	-	471	-	100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	1147
TOTAL	1147

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	9
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	1
Movimento de julgamento sem complemento	73
TOTAL	83

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	170	169	158
Não Julgados	232	159	98
Julgados não transitados	472	451	413
TOTAL	874	779	669

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	15	0	0
Execução não criminal	17	0	0
TOTAL	32	0	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	869	19	0	0.0
TOTAL	869	19	0	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	429	330	232
Conhecimento - não julgados	168	98	51
EXECUÇÃO	430	419	397
Execução - não julgados	84	74	57



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TOTAL	859	749	629
-------	-----	-----	-----

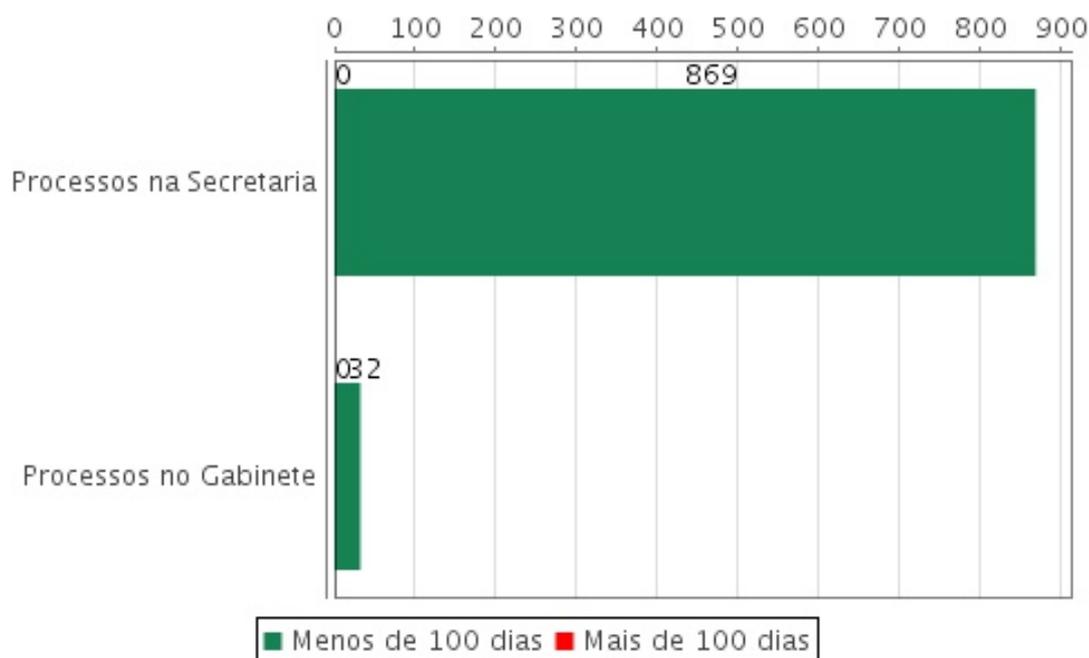
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	132	1	1
TOTAL	132	1	1

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Saúde Pública	1113
Cível e Comércio	1
TOTAL	1114

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	549	6	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	192	9	0	0.0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	90	3	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	30	1	0	0.0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	4	0	0	0.0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	1	0	0	0.0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	1	0	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	1	0	0	0.0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	1	0	0	0.0
TOTAL	869	19	0	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	29
MIZAEEL PEDRO DE SA	4
JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO PEREIRA	4
GISELENE KAROL SANTOS SILVA	4
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar	4
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	4
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3
PATRICK VAZ MAGALHAES MARTINS	3
LIANDERSON COSTA ROCHA	3
ALEXANDRE BRAULLIO DE SOUSA	3
TOTAL	61

*Dados coletados em 30/04/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
ESTADO DO MARANHAO	1401
MUNICIPIO DE SAO LUIS	1045
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR	35
MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	32
HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.	19
UDI HOSPITAL - EMPREENDIMENTOS MEDICO HOSPITALARES DO MARANHAO LTDA.	6
INSTITUTO DO COMPORTAMENTO INCONS LTDA	3
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DR CLEMENTINO MOURA	3
MUNICIPIO DE RAPOSA	2
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	2
TOTAL	2548

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

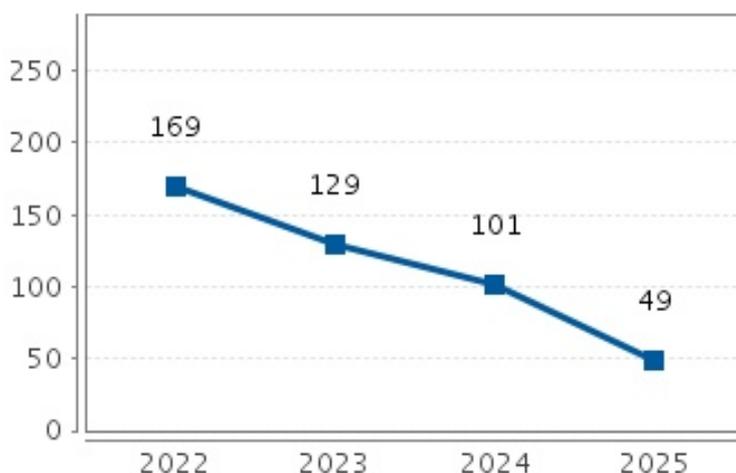
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0801215-45.2018.8.10.0049	09/08/2018
0815065-82.2019.8.10.0001	08/04/2019
0816957-26.2019.8.10.0001	23/04/2019
0819146-74.2019.8.10.0001	08/05/2019
0819794-54.2019.8.10.0001	14/05/2019
0820790-52.2019.8.10.0001	20/05/2019
0823272-70.2019.8.10.0001	05/06/2019
0802241-17.2019.8.10.0058	12/07/2019
0830733-93.2019.8.10.0001	01/08/2019
0831954-14.2019.8.10.0001	08/08/2019



4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

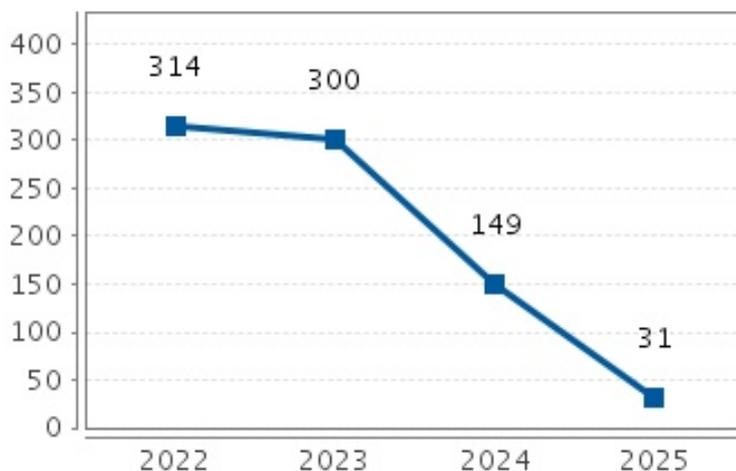
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

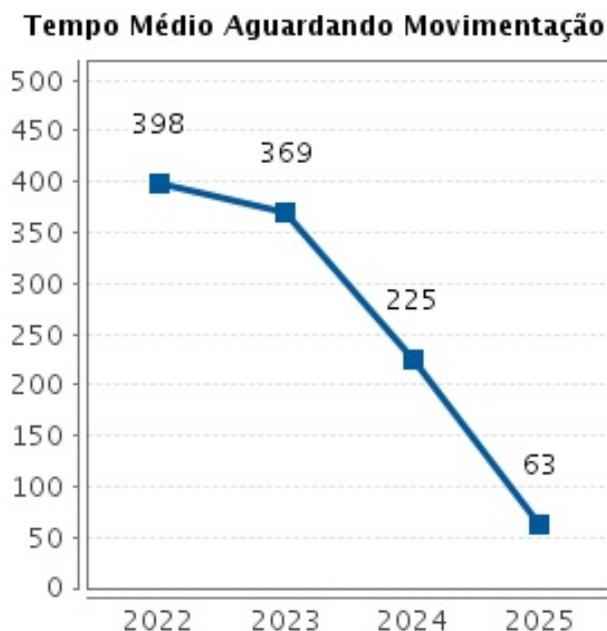
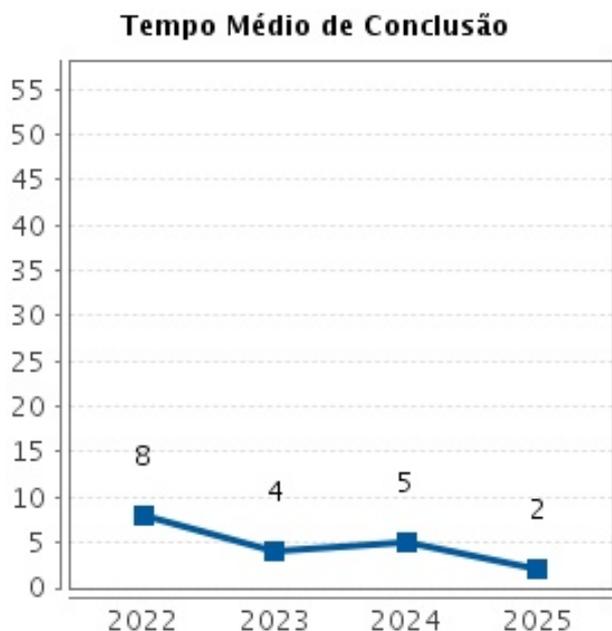


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

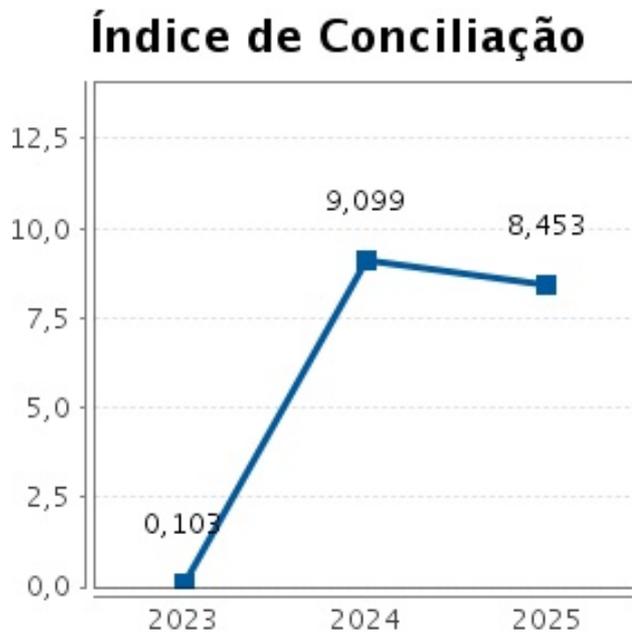
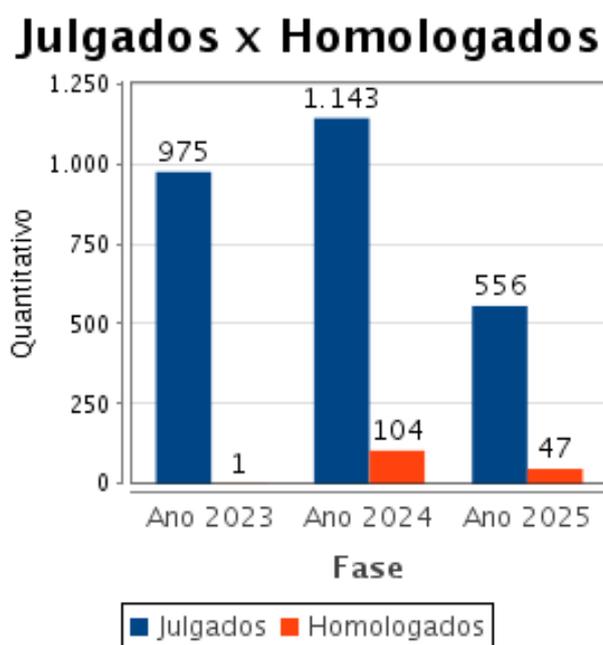
Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

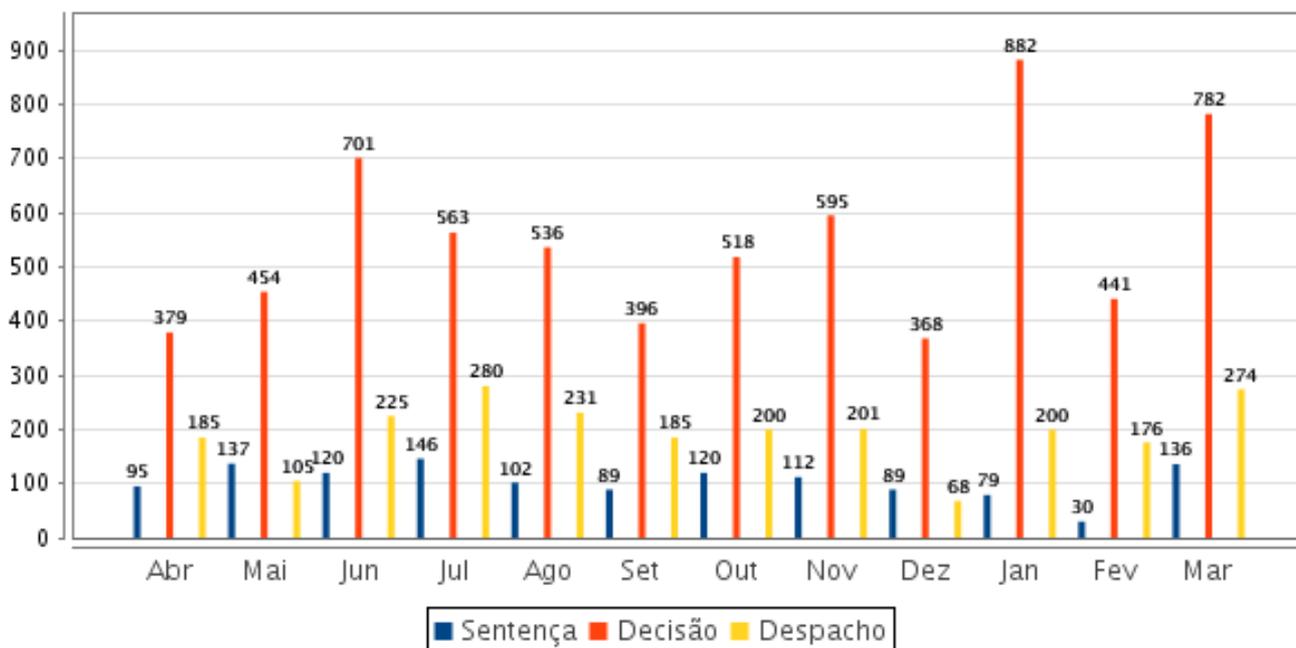


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	5	5	1	0	4	2	1	3	0	0	0	0	21
Realizadas	5	4	1	0	4	2	0	2	0	0	0	0	18
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Período: Abril/2024 a Março/2025													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	2	6	5	1	5	3	1	0	3	0	4	2	32
Realizadas	1	4	4	0	4	2	1	0	2	0	4	0	22
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12

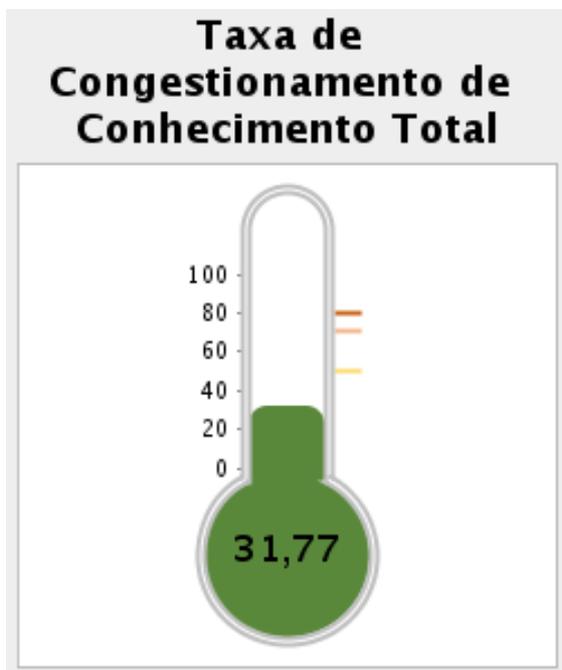


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	36	80	92	134	114	95	97	106	155	909
CONCLUSÃO (51)	573	664	657	841	719	723	668	605	252	880	642	853	8077
DEFINITIVO (246)	51	89	116	86	110	59	96	85	113	92	98	143	1138
DOCUMENTO (581)	1364	1391	1470	1844	1536	1673	1766	1700	1126	1754	1541	1927	19092
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	182	202	145	159	104	89	137	128	108	130	62	457	1903
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	1169	1260	1671	1936	1377	1377	1659	1434	905	1584	1136	1609	17117
MANDADO (106)	295	425	464	626	385	492	430	409	284	414	376	493	5093
MERO EXPEDIENTE (11010)	120	77	116	159	145	74	117	94	35	86	60	123	1206
PETIÇÃO (85)	626	903	986	1274	797	1036	918	859	612	854	770	1042	10677
RECEBIMENTO DO CEJUSC (12619)	70	7	2	0	0	42	144	145	85	111	85	127	818
REMESSA (123)	108	33	32	56	40	103	211	193	114	146	120	163	1319
Total	4558	5051	5659	7017	5293	5760	6280	5766	3729	6148	4996	7092	67349

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO



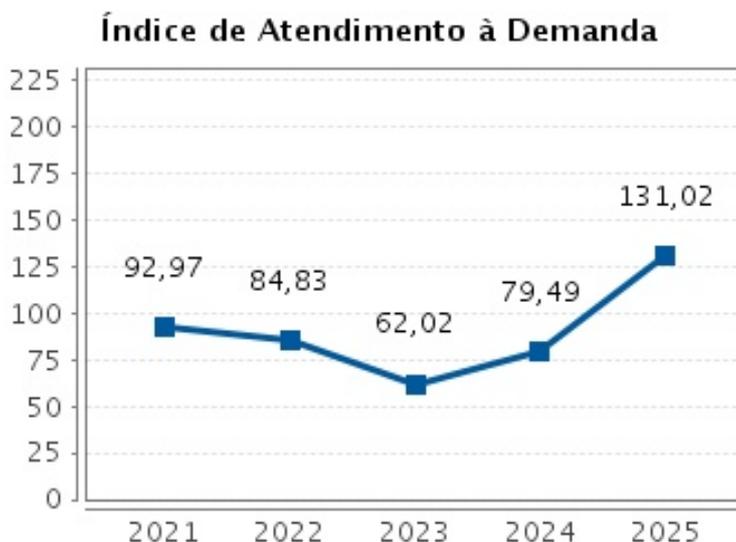
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ*

*Consulta realizada no sistema TermoJuris, no Painel de Metas CNJ - 2025, em 23/06/2025.

	Meta 1	Meta 2-A	Meta 3	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	89,14%	124,57%	86,38%	100,00%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

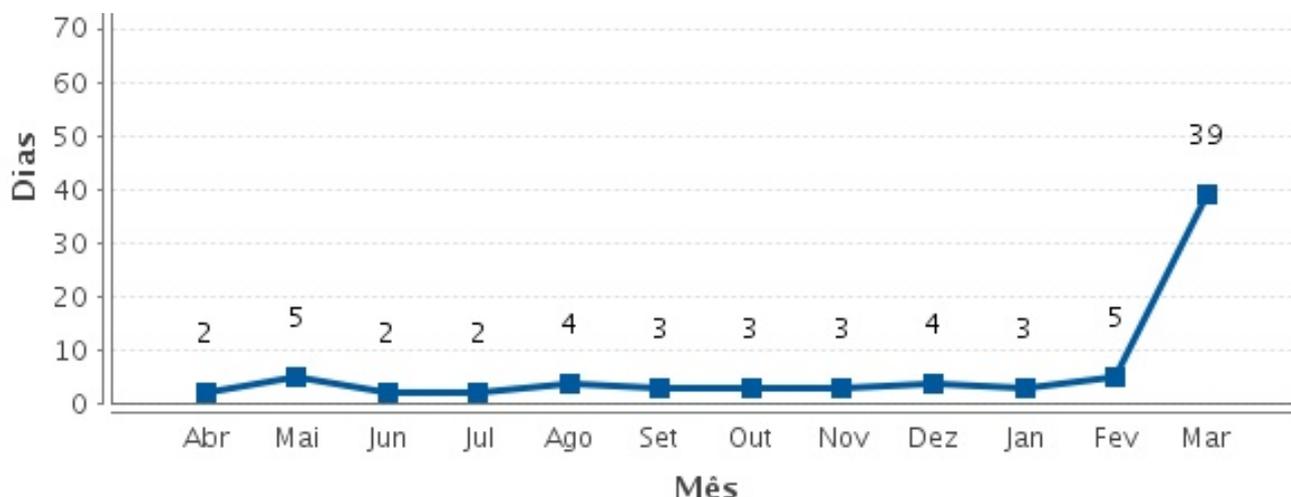
Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	4466	0	0
Total	4466	0	0

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	4	0
TOTAL	4	0

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Não utilizado	
INFOJUD	Não utilizado	
INFOSEG	Não utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Não utilizado	
SEEU	Não utilizado	
SNA	Não utilizado	
BNMP	Não utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Não utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Não utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	Modo de envio
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	NÃO SE APLICA
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	NÃO SE APLICA

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	NÃO SE APLICA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	15
Ausência de prática de atos ordinatórios	7
Autos pendentes de arquivamento	7
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	8
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	28
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Processos eletrônicos analisados	82
TOTAL GERAL	82

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0850260-89.2023.8.10.0001

2 - Autos pendentes de arquivamento

0824515-39.2025.8.10.0001, 0871712-58.2023.8.10.0001, 0876543-18.2024.8.10.0001,
0878987-24.2024.8.10.0001, 0879718-20.2024.8.10.0001, 0884461-73.2024.8.10.0001,
0891634-51.2024.8.10.0001

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0824515-39.2025.8.10.0001, 0802337-67.2023.8.10.0001, 0802473-53.2024.8.10.0058,
0802610-51.2020.8.10.0001, 0802998-75.2025.8.10.0001, 0804032-85.2025.8.10.0001,
0805482-63.2025.8.10.0001, 0815065-82.2019.8.10.0001, 0816344-30.2024.8.10.0001,
0816957-26.2019.8.10.0001, 0822823-05.2025.8.10.0001, 0825043-10.2024.8.10.0001,
0826023-54.2024.8.10.0001, 0829975-75.2023.8.10.0001, 0830733-93.2019.8.10.0001,
0837394-88.2019.8.10.0001, 0837444-75.2023.8.10.0001, 0847665-59.2019.8.10.0001,
0848509-33.2024.8.10.0001, 0849453-35.2024.8.10.0001, 0854725-10.2024.8.10.0001,
0857121-91.2023.8.10.0001, 0862046-33.2023.8.10.0001, 0876543-18.2024.8.10.0001,
0877808-55.2024.8.10.0001, 0883780-06.2024.8.10.0001, 0887549-22.2024.8.10.0001,
0891634-51.2024.8.10.0001

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0802576-03.2025.8.10.0001, 0813512-63.2020.8.10.0001, 0832718-97.2019.8.10.0001,
0833625-38.2020.8.10.0001, 0837394-88.2019.8.10.0001, 0838119-67.2025.8.10.0001,
0840815-86.2019.8.10.0001, 0868100-78.2024.8.10.0001

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0824515-39.2025.8.10.0001, 0802610-51.2020.8.10.0001, 0812037-96.2025.8.10.0001,
0813512-63.2020.8.10.0001, 0815065-82.2019.8.10.0001, 0833625-38.2020.8.10.0001,
0847665-59.2019.8.10.0001, 0865605-61.2024.8.10.0001, 0868100-78.2024.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0871712-58.2023.8.10.0001, 0876543-18.2024.8.10.0001, 0878987-24.2024.8.10.0001,
0879718-20.2024.8.10.0001, 0884461-73.2024.8.10.0001, 0891634-51.2024.8.10.0001

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0822823-05.2025.8.10.0001, 0828379-22.2024.8.10.0001, 0831278-27.2023.8.10.0001,
0845980-41.2024.8.10.0001, 0850260-89.2023.8.10.0001, 0857121-91.2023.8.10.0001,
0865605-61.2024.8.10.0001

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0819794-54.2019.8.10.0001, 0832718-97.2019.8.10.0001, 0833625-38.2020.8.10.0001

8 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0828379-22.2024.8.10.0001

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO FEITO PELA UNIDADE NO AUDITUS)

Foi realizada a análise do acervo da unidade bem como acompanhamento das metas de produtividades estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, onde foram diagnosticados 82 processos, todos localizados na Secretaria da Vara, para que sejam mantidos o controle de suas movimentações em dia. A Secretaria da Vara prontamente atualizou todas as movimentações necessárias em relação aos referidos processos.

Quanto as metas do CNJ,, observa-se que quatro delas foram alcançadas. Está faltando apenas a meta 1. Estamos com dificuldade em alcançá-las por duas razões. A primeira é que normalmente no primeiro semestre não se consegue alcançá-las porque nos meses de janeiro, fevereiro e março, geralmente temos menos processos para julgar do que os que entram na distribuição. Contudo, a partir de agosto e início de setembro, essas metas, são alcançadas. A segunda razão se dá em virtude de recentemente a corregedoria ter alterado o critério da referida meta relativamente aos processos dessobrestados, aumentando em 25 processos os dessobrestados da unidade, o que fez com que aumentasse a diferença entre os julgados e os distribuídos.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficiar ao Núcleo de Inteligência e Tecnologia da Informação da CGJ - NITI, para prestar orientações sobre os pontos aduzidos pela unidade judicial quanto ao alcance das metas nacionais e alteração de critérios.



10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 83 inconsistências do acervo , dentre as quais se destacam 9 processos sem assunto, 1 processo sem nome da parte e/ou documento e 73 movimentos de julgamento sem complemento , destacando-se: 0850260-89.2023.8.10.0001;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento , eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 0824515-39.2025.8.10.0001, 0871712-58.2023.8.10.0001, 0876543-18.2024.8.10.0001, 0878987-24.2024.8.10.0001, 0879718-20.2024.8.10.0001, 0884461-73.2024.8.10.0001, 0891634-51.2024.8.10.0001;
Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0824515-39.2025.8.10.0001, 0802337-67.2023.8.10.0001, 0802473-53.2024.8.10.0058, 0802610-51.2020.8.10.0001, 0802998-75.2025.8.10.0001, 0804032-85.2025.8.10.0001, 0805482-63.2025.8.10.0001, 0815065-82.2019.8.10.0001, 0816344-30.2024.8.10.0001, 0816957-26.2019.8.10.0001, 0822823-05.2025.8.10.0001, 0825043-10.2024.8.10.0001, 0826023-54.2024.8.10.0001, 0829975-75.2023.8.10.0001, 0830733-93.2019.8.10.0001, 0837394-88.2019.8.10.0001, 0837444-75.2023.8.10.0001, 0847665-59.2019.8.10.0001, 0848509-33.2024.8.10.0001, 0849453-35.2024.8.10.0001, 0854725-10.2024.8.10.0001, 0857121-91.2023.8.10.0001, 0862046-33.2023.8.10.0001, 0876543-18.2024.8.10.0001, 0877808-55.2024.8.10.0001, 0883780-06.2024.8.10.0001, 0887549-22.2024.8.10.0001, 0891634-51.2024.8.10.0001;
Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes , especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0802576-03.2025.8.10.0001, 0813512-63.2020.8.10.0001, 0832718-97.2019.8.10.0001, 0833625-38.2020.8.10.0001, 0837394-88.2019.8.10.0001, 0838119-67.2025.8.10.0001, 0840815-86.2019.8.10.0001, 0868100-78.2024.8.10.0001;
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0824515-39.2025.8.10.0001, 0802610-51.2020.8.10.0001, 0812037-96.2025.8.10.0001, 0813512-63.2020.8.10.0001, 0815065-82.2019.8.10.0001, 0833625-38.2020.8.10.0001, 0847665-59.2019.8.10.0001, 0865605-61.2024.8.10.0001, 0868100-78.2024.8.10.0001, 0871712-58.2023.8.10.0001, 0876543-18.2024.8.10.0001, 0878987-24.2024.8.10.0001, 0879718-20.2024.8.10.0001, 0884461-73.2024.8.10.0001, 0891634-51.2024.8.10.0001;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório , na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0822823-05.2025.8.10.0001, 0828379-22.2024.8.10.0001, 0831278-27.2023.8.10.0001, 0845980-41.2024.8.10.0001, 0850260-89.2023.8.10.0001, 0857121-91.2023.8.10.0001, 0865605-61.2024.8.10.0001;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE “processos com prazo em curso”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como “não lidos”;
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (4);
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Destaca-se: 0828379-22.2024.8.10.0001.

10.2 AO MAGISTRADO

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0819794-54.2019.8.10.0001, 0832718-97.2019.8.10.0001, 0833625-38.2020.8.10.0001;
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 4 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar o processo suspenso há mais de 100 dias.

11 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, especialmente a Meta 1 (89,14%) e Meta 3 (86,38%).
A unidade é monitorada em sede de pedido de providências (PP 0000333-97.2025.2.00.0810 - PJE COR) instaurado a partir do Relatório de Inspeção Ordinária realizada pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2025, devendo estabelecer controle dos mandados pendentes de cumprimento, criando mecanismo de cobrança das centrais de mandados e dos oficiais de justiça.
Oficie-se ao magistrado responsável pela Vara da Saúde Pública do Termo Judiciário de São Luís para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder ao monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento da Meta 2-A (124,57%) e Meta 5 (100,00%).

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 26 de junho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/07/2025 14:32 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

